



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº 076, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Altera o §4º do art. 1º do Decreto 075 de 31 de março de 2021, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando o Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º – O §4º do art. 1º do decreto nº 075 de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º - Os estabelecimentos comerciais e atividades que não foram contempladas no presente artigo, devem observar o contido no Decreto Estadual nº 7.230 de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná